



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0352/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 352/2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Santo André, Estado da Paraíba para o Exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 19.707.640,01 (dezenove milhões setecentos e sete mil seiscentos e quarenta reais e um centavo), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita discriminada no respectivo anexo será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do referido anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES		11.480.463,63
	Receita Tributária	272.113,61	
	Receita Patrimonial	43.989,53	
	Transferências Correntes	11.080.379,69	
	Outras Receitas Correntes	83.980,80	
2	RECEITAS DE CAPITAL		9.798.235,52
	Operações de Crédito	1.399.680,00	
	Alienação de Bens	1.632.960,00	
	Transferências de Capital	5.898.903,84	
	Outras Receitas de Capital	866.691,68	
	Deduções da Rec. p/ Form. do FUNDEB		(-) 1.571.059,14
	TOTAL DA RECEITA		19.707.640,01

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1	DESPESAS POR UNID. ORÇAMENTÁRIA	
0101	Câmara Municipal	663.400,00
0202	Gabinete do Prefeito	364.157,89
0203	Secretaria de Administração e Planejamento	831.294,34
0204	Secretaria de Finanças	1.104.501,06
0205	Secretaria de Agricultura	1099.664,00
0206	Secretaria de Educação	5.863.805,92
0209	Fundo Municipal de Saúde	4.052.132,79
0211	Fundo Municipal de Assistência Social	1.676.937,60
0212	Secretaria de Infra Estrutura	3.155.652,04
0213	Secretaria de Meio Ambiente	350.000,00
0214	Secretaria de Comunicação	350.000,00
0299	Reserva de Contingência	196.094,37
	TOTAL	19.707.640,01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

2	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01	Legislativa	663.400,00
04	Administração	3.281.608,53
08	Assistência Social	1.676.937,60
10	Saúde	4.052.132,79
12	Educação	5.543.033,92
13	Cultura	268.272,00
15	Urbanismo	1.155.600,00
16	Habitação	216.000,00
17	Saneamento	324.000,00
18	Gestão Ambiental	350.000,00
20	Agricultura	1.099.664,00
24	Comunicações	350.000,00
26	Transporte	172.800,00
27	Desportos e Laser	110.820,00
28	Encargos Especiais	247.276,80
99	Reserva de Contingência	196.094,37
	TOTAL	19.707.640,01

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.

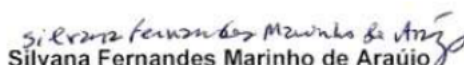
b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a partir do dia 01 de Janeiro de 2015.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Santo André, 14 de Novembro de 2014.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211103031222
Título	LEI Nº 0352/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	14/11/2014
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 14/11/2014. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031222&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 10:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103031222**, intitulada **LEI Nº 0352/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 14/11/2014

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0352/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031222&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 10:31